

e pape de Lemi no districto de San-
to Amaro, ficando encarregada a
commissão do Sr. Presidente, Brun-
do, para em tempo competente en-
tratar em a composição que for in-
dicada pelos respectivos membros.

A commissão encarregada de
examinar a conta do Provedor
da Camara, apresentou a seu pare-
cer, dizendo que a conta por elle
apresentada stava em forma, ten-
do de saldo a favor desta corpora-
ção, no valor da lei oitenta e cinco
mil seiscentos e quarenta R\$, e
comercial noventa e hum mil
e oitenta e quarenta Reys. Foi ap-
provada.

Foi presente, pelo
Sr. Prorogado, a conta da despesa
feita com a edificação do cemitério,
e reparos da Igreja Matriz ditta
Villa, tendo de si ficat a quantia
de cinco mil oitenta e oitenta R\$.

Resolveo a Camara que a pre-
sente conta, documentada, fosse
remetida a Presidencia da Pro-
vincia, e que se lavrasse como